

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extracto de Portaria n.º 558/2007 de 11 de Setembro de 2007

Pela portaria de 10 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano - Programa 27 – Administração Regional e Local - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
Santa Luzia	Angra do Heroísmo	4000
Fenais da Luz	Ponta Delgada	1.000
Povoação	Povoação	4.000
Ribeirinha	Lajes do Pico	600
São Vicente Ferreira	Ponta Delgada	450
Sé	Angra do Heroísmo	1.800
Livramento	Ponta Delgada	3.500
São Miguel	Vila Franca do Campo	1.000
Água D’Alto	Vila Franca do Campo	1.000
Nª Srª dos Remédios	Povoação	3.600
Ribeira Quente	Povoação	900
São Bento	Angra do Heroísmo	3.600
Cabo da Praia	Praia da Vitória	2.500
Piedade	Lajes do Pico	1.800
São Sebastião	Angra do Heroísmo	450
Ribeirinha	Horta	400
Lajes das Flores	Lajes das Flores	200
São Pedro	Angra do Heroísmo	2.000
Total		32.800

10 de Agosto de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.